

DECRETO Nº 37.845

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania da Presidência da República, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e, também, o que consta do Processo Digital nº 81187/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, no Ginásio da sede do Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”, situado à Rua Elizário Cortez Imperial, 184, Bairro Teixeira Leite, CEP: 29310- 295, Cachoeiro de Itapemirim/ES, sendo:

Dia 11/11 – às 14h00 – Recepção e Credenciamento; 15h00 – Abertura Oficial;
Dia 12/11 – às 7h30 – Credenciamento e desenvolvimento dos eixos.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim desenvolverá seus trabalhos tendo como tema central “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”, e como eixos orientadores:

- I** – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- II** – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III** – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV** – Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- V** – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
- VI** – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 3º A Comissão Organizadora (Resolução do CONSEMCA Nº 304, de 19 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, do dia 31 de março de 2026) elaborará o Regimento Interno que disporá sobre a organização e funcionamento da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com as orientações do CRIAD e do CONANDA.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 5º Os casos omissos no presente Decreto serão analisados pela comissão organizadora.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

